



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 2

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

REF.: Processo Administrativo n.º 061/2023. O MUNICÍPIO DE Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A **COLEGIAL LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP** CNPJ 10.615.558/0001-35- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de jogos educacionais para a Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Lazer – VALOR: R\$ 35.565,40 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINITRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLIREF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇA 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINITRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLIREF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 082 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: **ALTEMAR LIMA DE SOUSA** – Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré– MA, pela CONTRATANTE e **LAURIZETH SANTOS BRINGEL MARTINS**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de junho de 2024.**Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 – CPL-PMAAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 247/2023 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA SÃO JOSE LTDA**, CNPJ: 41.477.172/0001-38, situada na Rua 05, Nº 20, Bairro: Anil, Cep 65.060-800, São Luis – MA, TELEFONE/FAX: (98) 99164-2249, ENDEREÇO ELETRÔNICO distribuidorasaojoseltda@gmail.com cujo Objeto consiste na Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza/higiene com a finalidade de atender as necessidades da administração pública de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará**

disponível na sede da CPL/PMAAP. O valor total registrado foi de Valor Total: R\$ 1.190.796,64 (um milhão cento e noventa mil setecentos e noventa e seis reais sessenta e quatro centavos) Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

Nº	ITEM	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - CX. C/ 12	CAIXA	2100	R\$ 36,56	R\$ 76.776,00
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - CX. C/ 12	CAIXA	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
3	ALGODÃO - 500 G.	PCT	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
4	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL DE 360ML EM FRAGRÂNCIAS VARIADAS	UNIDADE	2800	R\$ 10,14	R\$ 28.392,00
5	COLHER DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNIDS	PCT	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
6	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300ml - CX. C/ 2.500 UNIDS.	CAIXA	350	R\$ 91,60	R\$ 32.060,00
7	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 80ml - CX. C/ 2.500 UNIDS.	CAIXA	300	R\$ 112,40	R\$ 33.720,00
8	ESPONJA DE AÇO PCT/14	UNID	500	R\$ 25,17	R\$ 12.585,00
9	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
10	DESINFETANTE 1L	UNID	4300	R\$ 3,83	R\$ 16.469,00
11	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNID	4300	R\$ 1,62	R\$ 6.966,00
12	ESPONJA DUPLA FACE – PCT COM 4	UNID	1.200	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
13	FÓSFORO - EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS	PCT	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00
14	LUSTRADOR DE MÓVEIS 200 ML	UNID	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
15	GARFO DESCARTÁVEL - PCT C/ 50	PCT	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
16	GUARDANAPO	PCT	700	R\$ 1,47	R\$ 1.029,00
17	PAPEL HIGIÊNICO -FDO C/ 64 UNIDS.	FARDO	2800	R\$ 69,21	R\$ 193.788,00
18	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1.000 FOLHAS	PCT	2500	R\$ 15,28	R\$ 38.200,00

	BRANCO				
19	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1.000 FOLHAS - CREME	PCT	3300	R\$ 29,94	R\$ 98.802,00
20	PALHA DE AÇO – PCT 20	PCT	500	R\$ 13,31	R\$ 6.655,00
21	PRATO DESCARTÁVEL - PCT C/ 10	PCT	3300	R\$ 1,11	R\$ 3.663,00
22	SABÃO EM BARRA - CX. C/ 50	CAIXA	1500	R\$ 181,95	R\$ 272.925,00
23	SABÃO EM PÓ 500 G	UNID	4500	R\$ 7,04	R\$ 31.680,00
24	SACO PLÁSTICO 30 L - PCT C/ 50 UNIDS.	PCT	1600	R\$ 14,33	R\$ 22.928,00
25	SACO PLÁSTICO 50 L - PCT C/ 100 UNIDS.	PCT	1650	R\$ 23,60	R\$ 38.940,00
26	SACO PLÁSTICO 100 L - PCT C/ 125 UNIDS.	PCT	1300	R\$ 21,78	R\$ 28.314,00
27	SODA CÁUSTICA – 1kg	UNID	1100	R\$ 15,81	R\$ 17.391,00
28	SABONETE 90G	UNID	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
29	ACIDO MURIATICO 1L	UNID	1400	R\$ 7,01	R\$ 9.814,00
30	AMACIANTE 2L	UNID	2050	R\$ 3,62	R\$ 7.421,00
31	AP. DE BARBEAR 2 LAM CART C2	CX	720	R\$ 2,80	R\$ 2.016,00
32	MULTIUSO COM ALCOOL (DO TIPO AZULIM OU SIMILAR) 1L	UNID	3500	R\$ 1,83	R\$ 6.405,00
33	INSETICIDA AEROSOL (DO TIPO BAYGON OU SIMILAR) 360 ML	UNID	3200	R\$ 9,24	R\$ 29.568,00
34	EMBALEGM DE ALUMINIO MARMITEX CX COM 100 UNI	CX	120	R\$ 26,40	R\$ 3.168,00
35	CERA LIQUIDA 1L CX C/12	CX	400	R\$ 56,20	R\$ 22.480,00
36	LUVAS DE PLÁSTICO PCT COM 100	UNID	1200	R\$ 4,92	R\$ 5.904,00
37	SACO P/LIXO 15L C 20	PCT	2000	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
38	SACO P/LIXO 30L C 100	PCT	800	R\$ 18,86	R\$ 15.088,00
39	SACO P/LIXO 50L C100	PCT	800	R\$ 23,86	R\$ 19.088,00
40	SACO P/LIXO 100L C 100	PCT	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
41	LIMPA ALUMIO 500 ML	UNID	8.400	R\$ 2,39	R\$ 20.076,00
42	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL ROLÃO 300M FARDOS COM 8	UND	224	R\$ 46,76	R\$ 10.474,24
43	SACO DE LIXO LEITOSO 100L	PCT	380	R\$ 31,41	R\$ 11.935,80
44	SABONETE LIQUIDO 5L	GALÃO	380	R\$ 13,67	R\$ 5.194,60
45	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT C/ 50	PCT	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
46	KIT TALHER (GARFO E FACA) DESCARTÁVEL	PCT	2.000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00

	REFORÇADO PARA REFEIÇÃO PCT C/ 50				
47	MARMITEX DE ISOPOR COM 4 DIVISÓRIAS C/100 UNID	CX	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00

SIGNATÁRIOS: **Francisco Dantas Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA; **Thays Cristina Oliveira Parga** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré; **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré e **ALTEMAR LIMA DE SOUSA** Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA e **Jullian Paulo Fernandes** Responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de junho de 2024. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro ESPECIAL da CPL/PMAAP.**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 107/2024 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Pregão Eletrônico nº. 05/2024/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 05/2024/CPL/PMAAP**, para que a Adjudicação datada do dia 12/06/2024, em favor da empresa **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.979.527/0001-11, Avenida do Líbano, nº 663, Quadra nº 47, Lote nº 01, CEP nº 74.853050, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Junho de 2024. **Altemar Lima de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 13/06/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 13 de Junho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	13/06/2024
Validade	13/06/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	0857CA2BB0E426CDC100CD00BEF9E20927BA856F410B23952870FA6FD9769058

Assinaturas / Aprovações

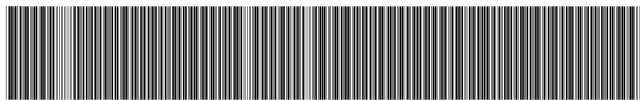
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 13/06/2024 06:24:05 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **VVOB4-2ZWM5-OICC6-KQ1FP**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.